

## DECRETO Nº 1.391, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso 1, 42 e 43, parágrafo 1°, incisos II e III, da Lei 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.178, de 18/12/2014:

## DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional suplementar, com transferência de dotação por anulação parcial, e dá outras providências, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

01.031- Ação Legislativa

0001-Investimentos na Infra-Estrutura para Câmara Municipal

2031-Manutenção Predial

3.3.90,39.00 - Outros Serviços de Terc.-Ficha 28

- R\$ 5.000,00

TOTAL - RS 5,000,00

ARTIGO 2º -Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031 - Ação Legislativa

0029-Responsabilidade de Gestão Fiscal - C.M.

0102 – Pagamento de Precatórios – Processo 145/I995

4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais-Ficha 23

- R\$ 5.000.00

TOTAL

- RS 5,000,00

ARTIGO 3º- Ficam convalidados no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2014 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2014 (Lei Orçamentária Anual), os valores das ações ora contemplados na presente Lei

**ARTIGO 4**º – Este Decreto entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA. AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ CÁNDINO NEXCEDO FILHO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIERI

Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

